

PROCESSO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES



EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO 07/2025, QUE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO 07/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES

A COMISSÃO COORDENADORA do procedimento para a habilitação de candidatos ao cargo de diretor escolar no município de Ibatiba, no uso de suas atribuições legais, conforme a Portaria Municipal nº 77/2025, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de nomeação de diretores escolares no município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de nomeação de diretores escolares para as unidades de ensino da rede municipal de educação, em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 07/2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 15 de janeiro de 2025.

2.2. Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de envelope lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Localizado na Av. Sete de Novembro, s/nº, Novo Horizonte, no horário de 13h às 16h, **para, no máximo, uma unidade de ensino (Escola ou Creche) de seu interesse.**

2.3. Será permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo

CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

2.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos na relação do item 4.1. deste Edital.

2.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição numerado contendo a confirmação de recebimento da documentação pela Comissão Coordenadora.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Podem se candidatar à função de diretor escolar profissionais da educação, que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser professor ou pedagogo do quadro de servidores efetivos da rede municipal de educação;
- Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
- Não ter sofrido, no exercício de sua função como servidor público municipal, penalidades disciplinares como condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos ou ter recebido duas ou mais advertências por escrito nos últimos 3 (três) anos;
- Participar dos ciclos de estudos, capacitações, projetos e programas educacionais promovidos pela administração pública municipal no âmbito da rede municipal de ensino.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 A documentação a ser apresentada no ato da inscrição deve conter:

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

- Formulário padrão com letra legível, de acordo com o ANEXO II não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
- Cópia do documento de identidade e CPF.
- Comprovante de formação acadêmica.
- Currículo atualizado (com contato telefônico e e-mail)
- Plano de Trabalho, conforme anexo.

5. DO PROCESSO

5.1 O processo de escolha será conduzido pela Comissão Coordenadora sendo composto pelas seguintes etapas:

- Avaliação curricular dos candidatos.
- Entrevista com os candidatos.
- Publicação dos candidatos habilitados.

5.2. A avaliação curricular se dará por meio da análise dos títulos do candidato, seus cursos e capacitações relacionadas às diversas dimensões da gestão escolar e a sua experiência como profissional da Educação.

5.3. As entrevistas têm como finalidade aferir a adequação do candidato ao perfil profissional e às exigências técnicas do cargo. A não aprovação nesta etapa implicará na eliminação do candidato do processo de seleção.

5.4. As entrevistas serão realizadas entre os dias 20 e 21 de janeiro na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

5.5. Os candidatos inscritos serão convocados para a entrevista por ordem alfabética em cronograma dividido por unidade de ensino, cujo cronograma detalhado será divulgado em edital de convocação específico, publicado no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba <https://ibatiba.es.gov.br>.

5.6. A entrevista será individual, diante da Comissão Coordenadora, com duração de até 20 (vinte) minutos para perguntas.

5.7. O candidato que não comparecer à entrevista no dia, horário e local agendados será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo de seleção.

5.8. A lista final dos candidatos habilitados pela Comissão Coordenadora, será divulgada por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba <https://ibatiba.es.gov.br> no dia 22 de janeiro.

6. DA NOMEAÇÃO

6.1 A nomeação dos diretores poderá ser realizada logo após a homologação do resultado final da habilitação, e será publicada em Portaria específica pelo Poder Executivo Municipal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo

CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

7.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba ES, 10 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA CÂNDIDA MORENO

Presidente da Comissão Coordenadora



PROCESSO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

ANEXO I

Modelo Padrão do Plano de Trabalho para Candidatos a Diretores de Escola de Educação Básica do Município de Ibatiba/ES.

> Nome do Candidato/a: _____

> Unidade de Ensino: _____

1. Plano de Trabalho a ser executado no período de 2025 a 2027

Introdução:

1.1. Objetivos

1.2. Propostas de Ações

2. Cronograma

Atividades	Mês / Ano	Responsável
XXXXXX	XXXXX	XXXXXX

3. Avaliação

4. Considerações Finais



PROCESSO DE SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBATIBA ES

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a):

Unidade Escolar a qual pretende concorrer:

Nº de Matrícula Funcional:

E-mail e Telefone:

II - DECLARAÇÃO:

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de habilitação para o cargo de Diretor Escolar, estabelecidas no Edital de Regulamentação do Decreto nº 07/2025, que dispõe sobre a nomeação dos diretores escolares, e com as disposições presentes na Lei Complementar nº 290/2023 e no Decreto nº 07/2025.

IBATIBA ES..... de janeiro de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)